

“Ciclo de Debates sobre Bioética, Diplomacia e Saúde Pública”

DUBDH: RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

RELATÓRIO

1. Apresentação

O presente relatório apresenta o segundo encontro do ano de 2011 do “Ciclo de Debates sobre Bioética, Diplomacia e Saúde”, promovido pelo Núcleo de Estudos sobre Bioética e Diplomacia em Saúde (NETHS), em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB), com apoio da Direção Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ Brasília) e da OPAS/OMS/Brasil.

Esta reunião do Ciclo tratou do tema “DUBDH: responsabilidade dos Estados e cooperação internacional”, tendo como palestrante a Doutora Aline Oliveira e como debatedor o Doutor Swedenberger Barbosa.

2. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos: responsabilidade dos Estados e cooperação internacional

Palestrante: Aline Albuquerque S. de Oliveira¹

Debatedor: Swedenberger Barbosa²

Data: 31 de março de 2011

Local: Fiocruz Brasília

Aline Oliveira, com profundidade e abrangência, apresentou a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH), documento normativo não-coercitivo que é um dos textos fundamentais para a constituição do amálgama temático do NETHIS.

Inicialmente, abordou o processo de elaboração da DUBDH, detalhando a negociação no âmbito da UNESCO, desde a Mesa Redonda de Ministros da Ciência sobre Bioética, organizada pelo Diretor-Geral da UNESCO em outubro de 2001, até a aprovação pela Assembleia Geral da UNESCO em outubro de 2005. A palestrante destacou a participação do Comitê Internacional de Bioética e do Grupo de Trabalho constituído para discutir o documento, especialmente o Relatório de Giovanni Berlinguer e Leonardo de Castro.

Em seguida, apresentou o conteúdo geral da DUBDH, suas partes e os seus princípios. Dra. Aline Oliveira destacou a natureza principiológica da DUBDH, composta por princípios abertos que podem se ajustar a contextos sociais e culturais diversos. Essa abertura principiológica da DUBDH denota a sua pretensão universalista. Segundo a palestrante, há três tipos de princípios na Declaração: os princípios relativos à pessoa humana, os princípios sociais e os princípios ambientais. Os primeiros compreendem a dignidade da pessoa humana, a beneficência e não-maleficência, a autonomia, a

¹ Prof^a Dra. Aline de Albuquerque Oliveira, docente do Programa de Pós Graduação em Bioética da Universidade de Brasília e advogada da União no Ministério da Saúde.

² Dr. Swedenberger Barbosa, Secretário Executivo Adjunto da Presidência da República e Mestre em Bioética.

responsabilidade individual, o livre consentimento, o respeito à vulnerabilidade humana, o respeito pela integridade pessoal, a privacidade, a confidencialidade. Os princípios sociais, por sua vez, dizem respeito à igualdade, à justiça, à equidade, à não-discriminação e não-estigmatização, bem como o respeito pela diversidade cultural e pelo pluralismo, assim como a solidariedade e a cooperação, a responsabilidade social e a partilha dos benefícios científicos. Por fim, os princípios ambientais são concernentes à proteção das futuras gerações e à proteção da biodiversidade do meio ambiente. Todos esses princípios denotam a abrangência da DUBDH e sua pretensão de estabelecer universalmente as bases éticas mais elementares em sua interface com os direitos humanos.

Dra. Aline Oliveira também discutiu os modos de interconexão entre a Bioética e os Direitos Humanos. Neste sentido, afirmou que os direitos humanos estabelecem determinantes positivas e negativas para o desenvolvimento científico e tecnológico. Justamente aqui está a interface com a bioética. Assim, reconhece-se para a bioética a função de proteger os direitos humanos. Um exemplo dessa *função protetora* está na existência de Comitês de Bioética, os quais se preocupam com o respeito aos direitos humanos no âmbito científico, analisando projetos de pesquisa que envolvam seres humanos. Dra. Aline Oliveira também refletiu sobre a *deferência* da bioética para com os direitos humanos, no sentido de que a bioética não estabelece padrões de proteção inferiores àqueles reconhecidos pelas normas de direitos humanos e, por consequência, os direitos humanos estabelecem padrões de interpretação das normas bioéticas. Dialeticamente, o campo da bioética não apenas contribui, mas também se beneficia da interrelação com o campo dos direitos humanos, especialmente porque o reconhecimento formal de direitos (em declarações e tratados internacionais) contribui para a *densificação* dos princípios bioéticos. Neste sentido, a interface entre estes dois campos produz uma ética conciliatória, à medida que se procura atender aos postulados do pluralismo cultural com respeito aos direitos humanos – equilíbrio que por vezes é um imenso desafio.

A discussão sobre a interconexão do campo da Bioética com o campo dos Direitos Humanos contribui para o debate proposto pelo NETHIS, que é procurar o campo de intersecção da bioética com as áreas da saúde pública e das relações internacionais. Esse enfoque interdisciplinar é apresentado por meio das diferentes linguagens da bioética

encontradas na DUBDH, que repercutem nas dimensões normativa, teórica e institucional da bioética. Em todas essas três dimensões há interface entre bioética e direitos humanos. A palestrante conclui que esta interface, embora clara nos documentos normativos, ainda não é consenso no plano teórico. Portanto, essa relação ainda não está consolidada.

Para aprofundar a análise do texto da DUBDH, Dra. Aline Oliveira destacou o princípio da responsabilidade social e saúde, destrinchando o conteúdo do art. 14 da Declaração, considerando seu contexto e sua relação com os determinantes sociais da saúde. Este princípio implica o objetivo estatal de promover saúde, implica definir para o quê serve o progresso da ciência e da tecnologia. Aqui, há uma pauta importante para ser discutida, com relação ao acesso a medicamentos e a cuidados de saúde, ao acesso à água e à nutrição, por exemplo. O princípio da responsabilidade social implica a convergência da bioética com os determinantes sociais da saúde e com os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM). Neste sentido, o direito humano à saúde confere sentido ao princípio da responsabilidade social. Além disso, este princípio contribui para a afirmação da saúde como um bem comum universal. A palestrante destacou que o art. 14 foi incluído por pressão dos países em desenvolvimento, inclusive o Brasil.

O princípio da responsabilidade exige a ação conjunta dos países, de modo que o princípio solidariedade e da cooperação internacional também foi enfrentado na análise realizada pela palestrante. Neste particular, Dra. Aline Oliveira interpretou os artigos 13 e 24 da DUBDH. A abordagem da palestrante foi abrangente, referindo que a cooperação internacional no campo da bioética não diz respeito apenas à relação entre Estados, mas também abarca outros atores das relações internacionais, como as organizações internacionais, as organizações não-governamentais etc. Uma pauta importante da cooperação foi dada pelos ODM, sendo que, no que concerne à saúde, destacam-se os objetivos número 4, 5 e 6 (redução da mortalidade infantil, melhoramento da saúde das gestantes e combate à Aids, Malária e outras enfermidades). O art. 24 da DUBDH trata especificamente da cooperação sanitária, sugerindo um dever de cooperar. Há muitas maneiras de realizar este dispositivo, sendo que uma das mais importantes formas de cooperação é a cooperação técnica, que tem a função de ser instrumento para o desenvolvimento dos países.

Então, a palestrante abordou as interfaces entre bioética e cooperação internacional, retomando a sua classificação das três dimensões da bioética. No que concerne à *bioética teórica*, Dra. Aline Oliveira refletiu sobre as diferentes relações objeto do conhecimento bioético: primeiramente, as relações médico vs. paciente; depois, aquelas indivíduos vs. Estado; finalmente, as relações Estado vs. Estado, que é uma nova conformação da bioética (a qual está em intersecção com o campo das relações internacionais). No que diz respeito à dimensão da *bioética institucional*, a palestrante destacou as instâncias internacionais ocupadas com a bioética, como a UNESCO e a OMS. Enfim, quanto à dimensão da *bioética normativa*, o exemplo contundente é a própria DUBDH, a qual, embora não seja coercitiva, é uma baliza para a produção de normas nacionais coercitivas.

Por fim, Dra. Aline Oliveira apresentou uma conclusão crítica sobre o tema, propondo três reflexões. Primeiro, apontou que as iniquidades econômicas e as injustiças sociais são os principais obstáculos para a saúde no mundo – o problema é a distribuição dos benefícios da globalização (Amartia Sen). Depois, referiu o princípio da justiça distributiva entre os povos, como um dever de assistência (John Rawls), no sentido de aliviar o sofrimento dos pobres, extirpar assimetrias, assegurar que todos tenham as mesmas condições. Enfim, refletiu sobre o papel do respeito aos direitos humanos como critério nuclear de justiça básica universal (Pogge).

A palestrante concluiu fazendo referência à Carta das Nações Unidas, que prevê o propósito de promover a cooperação internacional. Ao final, afirmou que os princípios bioéticos podem ter seu espaço normativo preenchido pelo referencial dos direitos humanos. Esta síntese pode ser explorada no desenvolvimento dos trabalhos do NETHIS.

Enfim, sua apresentação contribuiu para o desenvolvimento da proposta científica do NETHIS, porque mostrou importantes interfaces do campo da bioética com o tema da cooperação internacional, concretizadas e formalizadas pela DUBDH, que é um documento fundamental para os estudiosos do assunto.

O debatedor foi o Dr. Swedenberger Barbosa, da Secretaria da Presidência da República. Dr. Barbosa perguntou pelo papel que a sociedade tem a desempenhar no

campo da bioética, para participar da definição de critérios bioéticos aplicados no país. Dra. Aline Oliveira, concordando com o debatedor, afirmou que é necessário fortalecer o papel da sociedade civil no campo da bioética, o que sugere a interface deste campo com o tema da democracia. Também durante os debates, a palestrante referiu que a proteção dos direitos humanos é mais forte regionalmente, citando a atuação da Corte Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos, inclusive com relação ao Brasil. Além disso, debatedor e palestrante dialogaram sobre a importância de se construir um documento bioético de natureza vinculante, possivelmente de âmbito regional, caso seja impossível um consenso mais abrangente, de cunho universal. Ao final, o debate foi aberto ao público que, entre várias contribuições refletiu sobre o princípio de respeito aos direitos humanos e sobre o risco de torná-lo um princípio mais para ser cultuado do que para ser realizado.